**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

**IGARAPAVA/SP 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Protocolo 29/11/21 16:00 hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

**Of. 844/2021.**

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

***À Sua Excelência, Senhor***
***Frederick Requi Mendonça***
***M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.***

**REF. RESPOSTA AO OFÍCIO 804/21 – CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 100 A 102 DA LEI COMPLEMENTAR 049/2016**

***Exmo. Sr. Presidente.***

Temos a honra de encaminhar a resposta ao ofício de nº 844/21, de vossa autoria, que solicita informações sobre o cumprimento dos artigos 100, 101 e 102 da Lei Complementar, 049/2016 (Estatuto e Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal de Igarapava).

Em primeiro lugar, cumpre informar que a valorização do funcionário público sempre ocupou lugar de destaque nas prioridades desta administração. As verbas salariais herdadas da administração anterior, foram quitadas integralmente e, desde então, os vencimentos são sempre pagos em dia.

Entretanto, o pagamento de bônus/prêmio aos professores, não é questão pacífica. Pelo contrário: está sujeito a interpretações divergentes e até o momento não se firmou questão sobre o seu pagamento.

Ainda que houvesse posicionamento firmado sobre o pagamento do bônus/prêmio, resta a análise da viabilidade financeira de referido desembolso, haja vista que o normal é que os recursos do Fundeb, geralmente são utilizados quase que na sua integralidade, para pagamento do salário dos professores. E o que se verifica quase todos os anos é que o município tem que complementar o recurso para a realização da folha de pagamento.

À título de exemplo, na análise do relatório de aplicação do ano de 2020, podemos verificar que o município aplicou empenhou, liquidou e pagou acima do limite de aplicação previsto para a época. Empenhou e liquidou o montante de R$. 12.296.332,09 (doze milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos), o que

representa um percentual de 77,14 % (setenta e sete inteiros e catorze décimos), e pagou dentro do ano de 2020, o montante de R$. 12.254.780,27 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). O que representa 76,88 % (setenta e seis inteiros e oitenta e oito décimos).

Cabe ressaltar que o mínimo à época era de 60% - sessenta por cento. Assim, foi aplicado a mais, um percentual de quase 20% (vinte por cento) na remuneração dos professores.

Assim, das análises e projeções feitas até o presente momento verificou que não existe sobra do FUNDEB para distribuição ou pagamento em formato de bônus/prêmio à categoria dos professores, tendo em vista que projeção de fechamento para o FUNDEB ultrapassa o percentual de 70% estando projetado até 31/12/2021, para encerrar o exercício com 74% de aplicação.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2020 Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

## Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

### RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| Receitas de Transferências | 18.200.000,00 | 15.937.846,72 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 134.150,00 | 3.002,56 |
| **Total da Receita** | **18.334.150,00** | **15.940.849,28** |

### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL | 18.334.150,00 | 15.940.849,28 |
| MAGISTÉRIO (60%) | 11.000.490,00 | 9.564.509,57 |

### RETENÇÕES AO FUNDEB

| Prev. Atualizada | Retido até Período |
|---|---|
| 10.148.000,00 | 10.393.065,13 |

### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|---|
| 15.937.846,72 | 10.393.065,13 |

### Diferenças

| Recebido - Retido: (GANHO) |
|---|
| 5.544.781,59 |

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| TOTAL | 23.279.850,00 | 126,98 % | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.899.726,54 | 99,74 % |
| MAGISTÉRIO | 18.091.000,00 | 98,67 % | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.254.780,27 | 76,88 % |
| OUTRAS | 5.188.850,00 | 28,30 % | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % |
| **DEDUÇÕES** | | | | | | | | |
| **MAGISTÉRIO** | | | | | | | | |
| (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) | | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) | | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Outras Despesas com Inativos | | | 429,08 | 0,00 % | 429,08 | 0,00 % | 429,08 | 0,00 % |
| **OUTRAS** | | | | | | | | |
| (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) | | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) | | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Outras Despesas com Inativos | | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.899.726,54 | 99,74 % |
| MAGISTÉRIO | | | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.254.780,27 | 76,88 % |
| OUTRAS | | | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2020 Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

## Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

### DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.941.278,36 | 100,00 % | 15.899.726,54 | 99,74 % |
| MAGISTÉRIO | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.296.332,09 | 77,14 % | 12.254.780,27 | 76,88 % |
| OUTRAS | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % | 3.644.946,27 | 22,87 % |

**Prefeitura Municipal de Igarapava**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

**PROCESSO:** **0000007319 / 2021**

**Ao Exmo Sr.**
**Prefeito Municipal**

**Proprietário/Interessado:** **00004024** **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**CNPJ/CPF:** 60243409000160
**Endereço:** PC PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA 548
**Bairro:** VILA GOMES
**Cidade:** IGARAPAVA
**Fone:** 31725624

**ASSUNTO** **OFICIO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

OFICIO 804/2021- CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 100 A 102 DA LEI COMPLEMENTAR 049/2016.

**Observações:**

344

**DATA:** 22/11/2021 **HORA:** 14:04:45

Nestes termos peço deferimento

_____

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br


**Ofício nº 804/2021**

Igarapava, 18 de Novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**
M.D. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
FOLHA 7319
22 11 21

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, venho, à presença do Vossa Excelência, solicitar-lhe informações sobre o cumprimento dos artigos 100, 101 e 102 da Lei Complementar 049/2016 (Estatuto e Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal de Igarapava e dá outras providências).

Trata-se de uma medida para a valorização dos profissionais da Educação da rede municipal de ensino em razão dos recursos provenientes do FUNDEB.

A municipalidade possui regramento sobre o pagamento do abono aos referidos profissionais, conforme expresso na Lei Complementar 049/2016.

Inclusive, cabe ressaltar, que recentemente, houve a alteração na estrutura do financiamento da Educação com a instituição do Novo Fundeb (EC nº 108/2020), novo Fundo de Manutenção da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo assim, o novo regramento permite o pagamento do abono para que seja atendido o limite mínimo de 70% dos recursos e que possam ser utilizados como pagamento dos profissionais da educação.

Sugere, ao Poder Executivo, se for o entendimento de regulamentação, a adoção regramento com a denominação ABONO-FUNDEB, por exemplo, caso o abono previsto na Lei Complementar Municipal possa ser entendido como impeditivo pelo Poder Executivo em relação ao que dispõe a EC 173/2020.

Dessa forma, solicita do Poder Executivo, informações sobre a aplicação da Lei Complementar 049/2016, especificamente, nos artigos 100, 101 e 102 e que, caso seja entendimento de não aplicação da dispositivo sob o enfoque das medidas restritivas contidas na Emenda Constitucional 173/2020, que, Vossa Excelência, em conjunto com os Departamentos competentes, estude a regulamentação do Novo Fundeb com aplicação do sugerido ABONO-FUNDEB, de caráter transitório e excepcional, afim, inclusive, de cumprir a aplicação do mínimo necessário de 70% da aplicação dos recursos.

Certo de vossa atenção e na valorização dos servidores e profissionais de nossa cidade, despeço com protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Respeitosamente,

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA